

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Edital Regular de Seleção 2018 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **07 de agosto a 25 de setembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao Curso de MESTRADO e ao Curso de DOUTORADO.

As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, situada na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus da UFMG (Pampulha), prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), no 4º andar, sala 4115, CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 9h30min a 11h30min e de 14h30min a 16h30min, onde serão fornecidas informações complementares aos(as) candidatos(as). Serão também válidas inscrições por Correio, desde que postadas por serviço de entrega expressa (tipo SEDEX), até o dia **25 de setembro de 2017**, sendo vedada a possibilidade de encaminhamento de inscrições por *e-mail*. Contatos: telefone (31) 3409-5030; *e-mail*: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política: <http://www.fafich.ufmg.br/ppgcp>.

O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 143,49 (Cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, conforme **Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007**, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço <http://www.fump.ufmg.br> ou diretamente

na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

Candidato(a) que não possua um dos certificados de conhecimento de língua estrangeira especificados neste Edital, no item IV, no caso da seleção para o MESTRADO, e no item IX, no caso da seleção para o DOUTORADO, deverá, ainda, no período de **31 de agosto a 12 de setembro de 2017**, inscrever-se especificamente para as provas de língua do CENEX/FALE/UFMG.

I - Das Vagas. Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para o DOUTORADO e 16 (dezesesseis) vagas para o MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 (cinco) vagas do Doutorado e 05 (cinco) vagas do Mestrado serão reservadas às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os).

A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. O(A)s candidato(a)s deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada à(ao) candidata(o) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. O(A)s optantes pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado nos itens V e X deste edital.

CAPÍTULO 1: DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

II- Dos Requisitos para a Inscrição. Para se inscrever, o(a) candidato(a) ao Curso de MESTRADO deverá apresentar à Secretaria do Programa, ou enviar pelo correio por serviço de entrega expressa (tipo SEDEX), cópias digitais (formato *pdf) e cópias impressas dos seguintes documentos:

1) Formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) fotografia 3X4 cm. Tal formulário encontra-se disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (www.fafich.ufmg.br/ppgcp). Candidata(o)s com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, nesse formulário, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso;

- 2) Cópia do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial, ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- 3) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 4) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, de um documento de identidade com validade nacional e do CPF;
- 5) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares, quando for o caso;
- 6) Cópia do comprovante de endereço;
- 7) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- 8) Candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para autodeclarados(as) negros(as) deverão apresentar carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;
- 9) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar a documentação exigida na legislação específica;
- 10) Cópia do *curriculum vitae* no modelo Lattes, devidamente comprovado, disponível no site <http://lattes.cnpq.br>, sendo a cópia documentada de acordo com os critérios de avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, previstos no item IV deste edital;
- 11) 3 (três) cópias do **pré-projeto de dissertação** em, no máximo, 10 (dez) páginas (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaço 1.5, fonte Times New Roman 12. O pré-projeto deverá estar vinculado a uma das cinco linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFMG, a saber: (i) Estado, Gestão e Políticas Públicas; (ii) Instituições Políticas e Política Internacional; (iii) Comportamento Político e Opinião Pública; (iv) Participação, Movimentos Sociais e Inovações Democráticas; (v) Teorias da Justiça, Feminismo e Pensamento Político

Brasileiro. A folha de rosto do pré-projeto de dissertação deverá conter o título do pré-projeto, a identificação da linha de pesquisa à qual o pré-projeto pretende se vincular e a assinatura do(a) candidato(a). **Não poderá haver ao longo do pré-projeto nenhuma identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.** O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) apresentação do tema e definição do objeto; b) delimitação do problema a ser investigado; c) justificativa teórica de sua relevância; d) breve revisão de literatura pertinente ao tema; e) metodologia para a implementação do pré-projeto; f) bibliografia de referência;

As cópias digitais (formato *pdf) dos documentos elencados nos itens de 1 a 10 devem estar organizados em 1 (um) *pen drive* da seguinte maneira: **Pasta 1:** documentos elencados nos itens 1 a 7, acrescidos, se for o caso, dos documentos elencados nos itens 8 e/ou 9; **Pasta 2:** documentos elencados no item 10, organizados em **subpastas** para: i) cursos de especialização, de mestrado ou afins; ii) publicações; iii) participação como estagiário(a) e/ou bolsista em projetos institucionais; iv) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos; v) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins. As cópias impressas dos documentos elencados nos itens 1 a 10 devem ser encadernadas em 1 (um) volume, obedecendo a seguinte ordem: **Seção 1:** documentos elencados nos itens 1 a 7, acrescidos, se for o caso, dos documentos elencados nos itens 8 e/ou 9; **Seção 2:** documentos elencados no item 10, organizados em **subseções** para: i) cursos de especialização, de mestrado ou afins; ii) publicações; iii) participação como estagiário(a) e/ou bolsista em projetos institucionais; iv) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos; v) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins. As cópias do pré-projeto de dissertação devem ser entregues apenas no formato impresso, sem identificação, conforme indicado no item 11.

As inscrições somente serão deferidas se a documentação solicitada neste item estiver completa, for apresentada nos formatos indicados no parágrafo anterior e enviada no prazo estabelecido pelo Edital. Após a inscrição, cada candidato(a) receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação de sua prova escrita de conhecimento em ciência política (terceira etapa).

III - Da Banca Examinadora. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de três membros titulares e um suplente, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de membro titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e

no *site* do Programa, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

IV - Do Processo Seletivo. O concurso constará de quatro etapas e se realizará no período compreendido entre **1º de outubro a 30 de novembro de 2017**, no Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG (segunda, terceira e quarta etapas), e em local indicado pelo CENEX/FALE/UFMG (primeira etapa).

As arguições orais da quarta etapa serão conduzidas em português, embora o(a) candidato(a) possa responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol.

Caberá recurso parcial contra os resultados da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Recursos contra o resultado da primeira etapa estão disciplinados no Edital FALE/UFMG - 015/2017, disponível em <http://www.lettras.ufmg.br/cenex/>. Os recursos parciais contra os resultados da segunda e terceira etapas do processo seletivo, bem como os recursos contra o resultado final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria, especificados no preâmbulo deste Edital. No caso de a entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Recursos parciais contra os resultados da segunda e da terceira etapas, com efeito suspensivo e sem prejuízo do recurso final, somente serão aceitos se interpostos, no máximo, **até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos respectivos resultados no mural da Secretaria do Programa.**

A **primeira etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório, constará de prova escrita de língua inglesa. Esta prova será realizada pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se especificamente para a prova de língua inglesa da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas), no período de **31 de agosto a 12 de setembro de 2017**, de acordo com informações contidas no Edital FALE/UFMG 015/2017, disponibilizado no site do CENEX/FALE/UFMG: <http://www.lettras.ufmg.br/cenex/>, link Exames de Proficiência. A prova de língua inglesa será realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, no dia **1º de outubro de 2017, de 14h a 17h**. A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita através da aplicação de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos do(a) candidato(a) no idioma.

Será permitido o uso de dicionário impresso e publicado. O local de realização da prova será divulgado no site do CENEX/FALE/UFMG. Exige-se o aproveitamento mínimo de 60% para aprovação nesta prova. O resultado desta prova será divulgado no site do CENEX/FALE/UFMG, no dia **20 de outubro de 2017**. O(A) candidato(a) deverá entregar o resultado da aprovação na prova de língua estrangeira na Secretaria do Programa, no horário de 9h30min a 11h30min e de 14h30min a 16h30min, do dia **25 de outubro de 2017** ou através do e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto “Exame de proficiência – seleção Mestrado”), **até o dia 25 de outubro de 2017**, sob pena de eliminação do certame. A nota obtida nesta prova não entrará no cômputo da média para aprovação final do(a) candidato(a). Não obstante, a aprovação na prova de inglês é requisito para ingresso no curso de mestrado. Estarão **dispensados(as)** de realizar essa prova os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição na seleção para o curso de mestrado, um dos seguintes certificados de conhecimento de língua inglesa expedido nos últimos 3 (três) anos: (i) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%); (ii) Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT - Paper-based testing - mínimo de 550 pontos; CBT - Computer-based testing - mínimo de 213 pontos; IBT - Internet-based testing - mínimo de 80 pontos; ITP, Institutional Testing Program – mínimo de 400 pontos); (iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos). Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de realizar a prova de língua inglesa caso tenham o inglês como língua nativa ou apresentem um dos certificados de proficiência supramencionados.

Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de duas avaliações: **(I) avaliação de currículo e histórico escolar** e **(II) avaliação do pré-projeto de pesquisa** do(a) candidato(a). A cada uma dessas avaliações será atribuída uma nota de 0 a 100.

Os critérios de avaliação dos currículos e históricos escolares serão: 1) rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar; 2) cursos de especialização, de mestrado ou afins; 3) publicações; 4) participação como estagiário(a) e/ou bolsista em projetos institucionais; 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos; 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas

afins. Os critérios listados de 1 a 6 corresponderão a 100% da nota desta avaliação. A ponderação desses seis critérios (barema) será divulgada, na Secretaria e no *site* do Programa, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo.

Os critérios de avaliação dos pré-projetos, igualmente valorizados entre si, serão: 1) consistência na argumentação; 2) grau de conhecimento da literatura pertinente; 3) grau de viabilidade do projeto; 4) clareza e correção da redação.

A nota desta etapa será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações do (i) currículo e histórico escolar e (ii) do pré-projeto de pesquisa. Exige-se nota mínima de 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **1º de novembro de 2017**.

Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

A **terceira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **prova escrita de conhecimento em Ciência Política**. Esta prova versará sobre bibliografia divulgada no **Anexo II** deste Edital. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. Esta prova será realizada no dia **07 de novembro de 2017, de 9h a 12h**, em local a ser divulgado junto com o resultado da segunda etapa. O resultado desta prova será divulgado no dia **16 de novembro de 2017**, na Secretaria do Programa.

Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

A **quarta etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: **arguição oral dos(as) candidatos(as), com base no currículo e no pré-projeto apresentado**. As arguições orais da quarta etapa serão conduzidas em português, embora o(a) candidato(a) possa responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol. Os critérios de avaliação desta etapa, igualmente valorizados entre si, serão: a) conhecimento teórico e metodológico na área da Ciência Política, especialmente no que se refere ao tema do pré-projeto apresentado; b) capacidade argumentativa face às questões colocadas pela banca examinadora; c) habilidade do(a) candidato(a) para expor e debater aspectos relevantes de sua trajetória e *Curriculum Vitae*. Esta etapa será realizada no período **20 a 24 de novembro de 2017**, de acordo com cronograma elaborado pela banca examinadora e divulgado oportunamente. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.

Para candidatos(as) não residentes no Estado de Minas Gerais, esta etapa poderá também ser realizada à distância, via *skype*, desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico do(a) candidato(a) no *skype*. Neste caso, a arguição será feita **somente no dia 23 de novembro de 2017**, em horário a ser informado quando da divulgação do resultado da terceira etapa. O(A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado(a), garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

V - Do Resultado Final. A nota final de cada candidato(a) será a média das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negro(as) concorrerão exclusivamente às 5 (cinco) vagas reservadas; os(as) demais candidatos(as) concorrerão exclusivamente às 11 (onze) vagas de ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência e os candidatos(as) às vagas reservadas aos autodeclarados negro(as) serão ordenados(as) em listas distintas na sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”.

Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

Serão admitidos(as) no mestrado os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate no preenchimento das vagas de ampla concorrência e das vagas reservadas a

negros(as), será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota na avaliação do pré-projeto (realizada na segunda etapa). Em caso de novo empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na prova escrita de conhecimento em Ciência Política. O resultado final será divulgado no dia **30 de novembro de 2017** no mural da Secretaria do Programa e no site do PPGCP/UFMG (<http://www.fafich.ufmg.br/ppgcp>).

Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso contra o resultado final à Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final. Será garantido a todos(as) os(as) candidatos(as) acesso a suas respectivas provas e avaliações, dentro do prazo regulamentar para apresentação de recursos.

A aprovação e classificação do(a) candidato(a) na seleção não assegura a concessão automática de bolsa de estudos.

A documentação dos(as) candidatos(as) cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos(as) candidatos(as) reprovados(as) e a dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias depois da divulgação do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será devidamente descartada.

VI - Do Registro e da Matrícula. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **11 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2017**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidato(a)s selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **12 de janeiro de 2018**.

O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar até o dia **11 de janeiro de 2018**, exclusivamente por e-mail

selecaoppgccp@fafich.ufmg.br – em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto: “comprovante de conclusão de curso de graduação – Seleção de Mestrado”), documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão enviar até o dia **11 de janeiro de 2018**, exclusivamente por e-mail selecaoppgccp@fafich.ufmg.br – em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto: “documentação candidato(a) estrangeiro(a) – Seleção de Mestrado”) o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos necessários para efetivação do registro acadêmico elencados no site www.drca.ufmg.br.

É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observados, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso e o eventual remanejamento de vagas previsto no item V, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

CAPÍTULO 2: DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

VII - Dos Requisitos para a Inscrição. Para se inscrever, o(a) candidato(a) ao Curso de DOUTORADO deverá apresentar à Secretaria do Programa, ou enviar pelo correio por serviço de entrega expressa (tipo SEDEX), cópias digitais (formato *pdf) e cópias impressas dos seguintes documentos:

- 1) Formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) fotografia 3X4 cm. Tal formulário encontra-se disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (www.fafich.ufmg.br/ppgcp). Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, neste formulário de inscrição, as condições especiais para sua participação neste concurso;
- 2) Cópia do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial, ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- 3) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 4) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, da carteira de identidade e do CPF ;
- 5) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares, quando for o caso;
- 6) Cópia do comprovante de endereço;
- 7) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- 8) Candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para autodeclarados(as) negros(as) deverão apresentar carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;
- 9) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar a documentação exigida na legislação específica;
- 10) Cópia do *curriculum vitae* devidamente comprovado no modelo Lattes, disponível no site www.cnpq.br, sendo a cópia documentada de acordo com os

critérios de avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, previstos no item IX deste edital;

11) 3 (três) cópias da **proposta de trabalho acadêmico** na área escolhida pelo(a) candidato(a), contendo a delimitação e a conceituação do tema que pretende desenvolver em sua tese de doutoramento e uma discussão teórica da bibliografia pertinente. A proposta deverá ter entre 15 e 20 laudas (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaço 1.5, fonte Times New Roman 12 e deverá estar vinculada a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Ciência Política, a saber: (i) Estado, Gestão e Políticas Públicas; (ii) Instituições Políticas e Política Internacional; (iii) Comportamento Político e Opinião Pública; (iv) Participação, Movimentos Sociais e Inovações Democráticas; (v) Teorias da Justiça, Feminismo e Pensamento Político Brasileiro. A folha de rosto da proposta de trabalho deverá conter o título da proposta, a identificação da linha de pesquisa à qual o trabalho pretende se vincular e a assinatura do(a) candidato(a). Não poderá haver ao longo da proposta nenhuma identificação do(a) candidato(a) sob pena de desclassificação;

As cópias digitais (formato *pdf) dos documentos elencados nos itens de 1 a 10 devem estar organizados em 1 (um) pen *drive* da seguinte maneira: **Pasta 1**: documentos elencados nos itens 1 a 7, acrescidos, se for o caso, dos documentos elencados nos itens 8 e/ou 9; **Pasta 2**: documentos elencados no item 10, organizados em subpastas para: i) cursos de especialização, de mestrado ou afins; ii) publicações; iii) participação como estagiário(a) e/ou bolsista em projetos institucionais; iv) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos; v) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins. As cópias impressas dos documentos elencados nos itens 1 a 10 devem ser encadernadas em 1 (um) volume, obedecendo a seguinte ordem: **Seção 1**: documentos elencados nos itens 1 a 7, acrescidos, se for o caso, dos documentos elencados nos itens 8 e/ou 9; **Seção 2**: documentos elencados no item 10, organizados em **subseções** para: i) cursos de especialização, de mestrado ou afins; ii) publicações; iii) participação como estagiário(a) e/ou bolsista em projetos institucionais; iv) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos; v) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins. As cópias da proposta de trabalho acadêmico devem ser entregues apenas no formato impresso, sem identificação, conforme indicado no item 11.

As inscrições somente serão deferidas se a documentação solicitada neste item estiver completa, for apresentada nos formatos indicados no parágrafo anterior e enviada no prazo estabelecido pelo Edital. Após a inscrição, cada candidato(a)

receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da sua proposta de trabalho (2a etapa).

VIII - Da Banca Examinadora. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de três membros titulares e dois suplentes, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de membro titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos(as) candidato(a)s inscritos neste concurso.

IX - Do Processo Seletivo. O concurso constará de três etapas e se realizará no período compreendido entre **1º de outubro a 30 de novembro de 2017**, no Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG (segunda e terceira etapas), e em local indicado pelo CENEX/FALE/UFMG (primeira etapa).

As arguições orais da terceira etapa serão conduzidas em português, embora o(a) candidato(a) possa responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol.

Caberá recurso parcial contra os resultados da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Recursos contra o resultado da primeira etapa, estão disciplinados no Edital FALE/UFMG 015/2017, disponível em <http://www.lettras.ufmg.br/cenex/>. Os recursos parciais contra os resultados da segunda etapa do processo seletivo, bem como os recursos contra o resultado final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria, especificados no preâmbulo deste Edital. No caso de a entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Recursos parciais contra os resultados da segunda etapa, com efeito suspensivo e sem prejuízo do recurso final somente serão aceitos se interpostos, no máximo, **até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos respectivos resultados no mural da Secretaria do Programa.**

A **Primeira Etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório, constará de **provas escritas de línguas estrangeiras: espanhol e inglês**. Estas provas serão realizadas pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG –

CENEX/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se especificamente para estas provas da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas), no período de **31 de agosto a 12 de setembro de 2017**, de acordo com informações contidas no Edital FALE/UFMG 015/2017, disponibilizado no site do CENEX/FALE/UFMG: <http://www.lettras.ufmg.br/cenex/>, link Exames de Proficiência. A prova de língua espanhola será realizada no dia **1º de outubro de 2017, das 9h às 12h**, e a prova de língua inglesa, no dia **1º de outubro de 2017, das 14h às 17h**. Os locais das provas serão informados no site do CENEX/FALE/UFMG. A avaliação dos(as) candidato(a)s será feita através da aplicação de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos do(a) candidato(a), nos idiomas pretendidos. Será permitido o uso de dicionário impresso e publicado. Os locais de realização das provas serão divulgados no site do CENEX/FALE/UFMG. Exige-se o aproveitamento mínimo de 60% para aprovação em cada uma destas provas. O resultado das provas será divulgado no site do CENEX/FALE/UFMG no dia **20 de outubro de 2017**. O(A) candidato(a) deverá entregar os resultados da aprovação nas provas de língua estrangeira na Secretaria do Programa, no horário de 09h30min a 11h30min e de 14h30min a 16h30min, do dia **25 de outubro de 2017** ou através do e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto “Exame de proficiência – seleção Doutorado”), **até o dia 25 de outubro de 2017**, sob pena de eliminação do certame.

As notas obtidas nestas provas não entrarão no cômputo da média para aprovação final do(a) candidato(a), contudo constituem requisito para ingresso no doutorado. Estarão **dispensados(as)** de realizar uma ou as duas provas de língua estrangeira o(a)s candidato(a)s que apresentarem, no ato da inscrição no doutorado, um dos seguintes certificados expedido nos últimos 3 anos: inglês ou espanhol - (i) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%); inglês - (ii) Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT - Paper-based testing - mínimo de 550 pontos; CBT - Computer-based testing - mínimo de 213 pontos; IBT - Internet-based testing - mínimo de 80 pontos ITP, Institutional Testing Program – mínimo de 400 pontos); (iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos); espanhol – (i) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE); (ii) Diploma Básico de Espanhol (DBE). Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de realizar as

respectivas provas de língua estrangeira, caso tenham o espanhol ou o inglês como língua nativa e/ou apresentem os certificados de proficiência supramencionados.

Somente o(a)s candidato(a)s aprovados(as) nesta Primeira Etapa participarão da etapa seguinte.

A **Segunda Etapa** constará de duas avaliações, ambas de caráter eliminatório e classificatório: **a) avaliação de *currículum vitae* e de histórico escolar e, b) avaliação das propostas de trabalho** do(a) candidato(a).

A **avaliação de *currículum vitae* e de histórico escolar**, cujos critérios serão: 1) rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar; 2) cursos de especialização, de mestrado ou afins; 3) publicações; 4) participação como estagiário e/ou bolsista em projetos de pesquisa ou extensão institucionais; 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico/científicos; 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins. Os critérios de 1 a 6 corresponderão a 100% da nota desta avaliação. A ponderação desses seis critérios (barema) será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo.

A **avaliação da proposta de trabalho** do(a) candidato(a) será feita levando-se em consideração os seguintes critérios, igualmente valorizados entre si: o domínio da literatura pertinente, a consistência da argumentação, a relevância do tema, a adequação metodológica e a adequação às linhas de pesquisa do Curso. Na avaliação da proposta de trabalho, a banca examinadora não terá conhecimento da identidade dos(as) candidato(a)s e sua identificação, para fins de classificação, será feita através do seu número de inscrição no concurso.

A cada uma das avaliações desta etapa será atribuída nota em escala de 0 (zero) a 100 (cem). Para ser aprovado para a etapa seguinte, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) em **cada uma** das avaliações (a e b).

Até o dia **1º de novembro de 2017**, serão divulgados os resultados desta etapa. Somente o(a)s candidato(a)s aprovados nesta Segunda Etapa participarão da Etapa seguinte.

A **Terceira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **arguição oral sobre as propostas de trabalho** apresentadas pelo(a)s candidato(a)s aprovados(as) nas etapas anteriores. A arguição oral será

realizada em português e o(a) candidato(a) poderá responder em português, inglês ou espanhol. Esta etapa será realizada no período de **21 a 24 de novembro de 2017**, em local e hora a serem definidos por ocasião da divulgação do resultado da segunda etapa. Serão considerados como critérios para avaliação, igualmente valorizados entre si: a consistência da argumentação oral e a capacidade de elaboração teórica dos(as) candidato(a)s (até 100 pontos). Para ser aprovado nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento na arguição do plano de trabalho. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

Para candidato(a)s não residentes no Estado de Minas Gerais, esta etapa poderá também ser realizada à distância, via *Skype*, desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico do(a) candidato(a) no *skype*. Neste caso, a arguição será feita **somente no dia 24 de novembro de 2017**, em horário a ser informado. O(A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

X - Do Resultado Final. A nota final de cada candidato(a) será a média das notas obtidas na segunda e terceira etapas do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) às 11(onze) vagas de ampla concorrência e os candidatos(as) às 5 (cinco) vagas reservadas aos autodeclarados negro(as) serão ordenados(as), em listas distintas, na sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”.

Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes

serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

Serão admitidos(as) no doutorado o(a)s candidato(a)s aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate, no preenchimento das vagas de ampla concorrência e das vagas reservadas, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota no plano de trabalho. Persistindo o empate, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota no *curriculum vitae*. O resultado final será divulgado no mural da Secretaria do Programa e no site do PPGCP/UFMG (<http://www.fafich.ufmg.br/ppgcp>), até o dia **30 de novembro de 2017**. A divulgação do resultado final conterá informações sobre todos os critérios utilizados para a avaliação dos(as) candidato(a)s e sobre as notas atribuídas a cada candidato(a), em cada etapa.

O(a)s candidato(a)s poderão apresentar recurso à Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final. Será garantido a todos o(a)s candidato(a)s o acesso às suas respectivas avaliações dentro do prazo de recurso, ou seja, 10 (dez) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado final.

A aprovação e classificação do(a) candidato(a) na seleção não assegura a concessão automática de bolsa de estudos.

A documentação dos(as) candidato(a)s cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos(as) candidato(a)s reprovados(as) e a dos aprovados(as), mas não classificados(as) na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois da divulgação do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será devidamente descartada.

XI - Do Registro e da Matrícula. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **11 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2017**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidato(a)s selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do

preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **12 de janeiro de 2018**.

O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar até o dia **11 de janeiro de 2018**, exclusivamente por e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br – em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto: “comprovante de conclusão de curso de graduação – Seleção de Doutorado”), documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa, e francesa. Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão enviar até o dia **11 de janeiro de 2018**, exclusivamente por e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br – em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto: “documentação candidato(a) estrangeiro(a) – Seleção de Doutorado”) o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos necessários para efetivação do registro acadêmico elencados no site www.drca.ufmg.br.

É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outro(a)s candidato(a)s aprovados(as), observados, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, e o eventual remanejamento de vagas previsto no item X, até a data limite para envio da documentação ao

DRCA.

A matrícula dos(as) candidato(a)s aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós- Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2017.

Prof. Ricardo Fabrino Mendonça - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

Anexo I - Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153287

Gestão: 15229 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

UNIDADE: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Código do recolhimento: 28830-6 Serviços Administrativos

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF DO(A) CANDIDATO(A);

NOME DO(A) CONTRIBUINTE;

Número de referência: não preencher

Valor principal: R\$ 143,49

Valor total: R\$ R\$ 143,49

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Anexo II - Bibliografia para a prova escrita de conhecimento em Ciência Política

1. ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de interação estado-sociedade em um estado heterogêneo: a experiência na Era Lula. **Dados**, vol. 57, nº 2, p. 325-357, 2014.
2. ARRETCHE, Marta. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV; Editora Fiocruz, 2012. (Cap. 4, p. 145-171).
3. CARVALHO, Jose M. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. **Dados**, vol. 40, nº 2, 1997.
4. COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e Estado**, v. 31, nº 1, p. 99-127, 2016.
5. DAHL, Robert. **Poliarquia: participação e oposição**. São Paulo: Edusp, 1997. (Cap. 10, p. 189-194)
6. ESPING-ANDERSEN, Gösta. As três economias políticas do welfare state. **Lua Nova**, n. 24, p. 85-116, 1991.
7. FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova**, nº 77, p.11-39, 2009.
8. INGLEHART, R. & WELZEL, C. **Modernização, mudança cultural e democracia: a sequência do desenvolvimento humano**. São Paulo/Brasília, 2009. (Cap. 1, p. 35-74, e cap. 7, p. 187-213).
9. LIPSET, S. Martin. Some Social requisites of democracy: economic development and political legitimacy. **The American Political Science Review**, vol. 53, nº 1, p. 69-105, 1959.
10. MELO, Marcus André. O viés majoritário na política comparada: responsabilização, desenho institucional e qualidade democrática. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 22, p. 11-30, 2007.
11. NOLTE, Detlef. How to compare regional powers: analytical concepts and research topics. **Review of International Studies**, v. 36, nº 4, p. 881-901, 2010.
12. SINGER, André. Brasil, junho de 2013: classes e ideologias cruzadas. **Novos Estudos Cebrap**, nº 97, p. 23-40, 2013.
13. STOKES, Susan C.; DUNNING, Thad; NAZARENO, Marcelo; BRUSCO, Valeria. In: **Brokers, Voters, and Clientelism: The Puzzle of Distributive Politics**. Nova York: Cambridge UP, 2013. (Cap. 2, p. 3-26).